



LEI Nº 4.710, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Denomina trecho de estrada que se inicia na margem esquerda da IBG-030, seguindo em direção ao loteamento Jardim Mirante para a IBG-442, como Rua Laudelino do Prado.

(Projeto de Lei Ordinária nº 32/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.087/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O trecho da estrada que se inicia na margem esquerda da IBG-030, seguindo em direção ao loteamento Jardim Mirante para a IBG-442, identificado anteriormente pela Prefeitura Municipal como prolongamento da IBG-354, com extensão atual de aproximadamente 1 quilômetro, passa a ser denominado de “Rua Laudelino do Prado”.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

